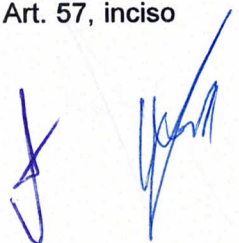


**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018– SESAU**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA.**

Quarto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63, localizada na Av. Belmino Correia, nº 757, Loja 19, Centro, Camaragibe/PE, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.618.958 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.237.794-22, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;



**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 059/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA AMPLIAÇÃO DO TETO**

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e ampliação do teto em 25%, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – PE, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato nº 104/2018.

2.2. Aumento do teto em 25%, segue detalhamento abaixo:

|          | MENSAL         | ANUAL            |
|----------|----------------|------------------|
| SUS      | R\$ 51.183,00  | R\$ 614.196,01   |
| TESOOURO | R\$ 105.501,06 | R\$ 1.266.012,75 |
| TOTAL    | R\$ 156.684,06 | R\$ 1.880.208,76 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2022 até 02 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Rosemary Justino da Silva**, matrícula 0.000399.1, CPF/MF 409.270.754-15.
- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **Sandoval Spínola de Lima Filho**, matrícula 4.0018743.3, CPF/MF 026.641.304-80 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. **Ricardo Luiz de Carvalho Barbosa**, matrícula 8.0103379.1, CPF/MF 120.252.814-71.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 2                     | Fundo Municipal de Saúde                        |
| 30                    | Fundos Especiais                                |
| 30 14                 | Fundo Municipal de Saúde                        |
| 301400                | Fundo Municipal de Saúde                        |
| 10                    | Saúde   |
| 10 302                | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| 10 302 1068           | Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde |
| 10 302 1068 2256 0000 | Manter a rede de Atenção Especializada à Saúde  |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| 0.51.00               | Fonte de Recurso                                |

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

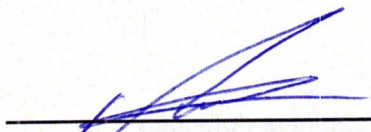
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

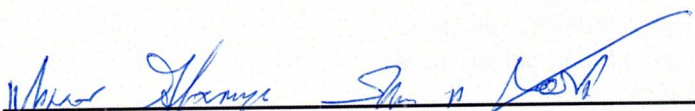
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 03 de julho de 2022.



---

**ANTONIO AMATO**  
**SECRETARIO DE SAÚDE - CONTRATANTE**



---

**MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA**  
**EMPRESA RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA - CONTRATADA**